



LEI Nº. 2.768/2023 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Câmara Municipal de Brasnorte -
Registrado no Livro de Registro de
(X) Leis
() Resoluções
() Decretos Legislativos
Sob. o nº 2.768
Em, 22 Dez 2023
Secretaria Geral

Altera a redação do inciso III, acrescenta o parágrafo único ao artigo 9º e acrescenta o parágrafo único ao artigo 12, todos da Lei nº 2.726, de 31 de março de 2023, que dispõe sobre a concessão, regulamentação, prestação de contas e fixa valor das diárias aos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Brasnorte/MT, e dá outras providências.

O Sr. EDELO MARCELO FERRARI, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 2.726, de 31 de março de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º.....

III - quando o vereador ou servidor receber verba indenizatória para cobertura de despesas nos deslocamentos em um raio de até 500 (quinhentos) quilômetros de distância da sede do município de Brasnorte.

Parágrafo único. Os agentes políticos e servidores públicos beneficiários de verba indenizatória receberão diárias para custeio dos deslocamentos fora do limite previsto no inciso III do presente artigo, bem como para deslocamentos para fora do Estado de Mato Grosso.

Art. 12.
Parágrafo único: As diárias, inclusive meia diária, sofrerão desconto correspondente ao auxílio-alimentação a que fizer jus o servidor, exceto aquelas eventualmente pagas em finais de semana e feriados, observada a proporcionalidade prevista no § 6º do Art. 1º da Lei Complementar nº 120/2022.”
(NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com os efeitos financeiros a partir do dia 1º de março de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

EDELO MARCELO FERRARI
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO
22/12/2023



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200